

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.E. Nº 076/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 06/05/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA G.C.E. S/A.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **G.C.E. S/A**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 01, Guará/DF, CEP: 71.250-130, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.229/0001-52, CF/DF: nº 07.4382.72.001-00 (Doc. SEI/GDF nº [79146094](#) p.27), neste ato representada pelo Senhor **PAULO MAIA KOSHIBA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Águas Claras/DF, conforme Atos constitutivos: Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 2019 (Doc. SEI/GDF nº [79146094](#), p. 22), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o Parecer (Doc. SEI/GDF nº [113051291](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [113714423](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [113725239](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do processo SEI/GDF Nº **00112-00017184/2021-40**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. Convalidam-se os atos praticados no período de 13/03/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo.

2.2. Reabre-se o prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos, a partir da formalização do presente Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 11/06/2023.

2.3. Prorroga-se o prazo de vigência, constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [103270866](#)), passando seu término de 31/05/2023 para 29/08/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 076/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [84748867](#)) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**G.C.E. S/A:**

PAULO MAIA KOSHIBA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MAIA KOSHIBA, RG nº 10213266 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973504-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/05/2023, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/05/2023, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **113807297** código CRC= **DA5814D6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF